Edital nº 06/2020
Preenchimento de vagas em Disciplinas Isoladas para o Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Campus Rio Pomba

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba torna público este edital, com as normas reguladoras do processo seletivo para o preenchimento de vagas em disciplinas isoladas ofertadas no primeiro semestre de 2020 pelo Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

1. DAS VAGAS

1.1. A concessão de matrícula em disciplina isolada está condicionada à existência de vagas na disciplina de interesse.

1.2. Serão disponibilizadas **até** 2 (duas) vagas para discentes especiais na disciplina obrigatória **Gestão da Segurança de Alimentos**;

1.3. Caso haja disponibilidade, serão ofertadas **até** 5 (cinco) vagas para discentes especiais em disciplinas optativas, não ultrapassando o máximo de 10 (dez) matriculados por disciplina optativa, incluindo discentes regulares e especiais, conforme a listagem a seguir:

DISCIPLINAS OPTATIVAS
Ciência e Tecnologia de Carne *In Natura*
Química de Alimentos
Estatística Experimental
Industrialização da Carne
Microbiologia de Alimentos Prática
Tecnologia de Bebidas
Tecnologia de produtos lácteos
Tecnologia de frutas e hortaliças

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.1. O deferimento da inscrição está condicionado à anuência da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, ao atendimento do disposto no item 2.2 deste edital e será divulgado por meio do Edital de Homologação das Inscrições.

2.2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.2.1. Poderão candidatar-se às vagas os candidatos que:

I. sejam profissionais que estejam alocados no mercado de trabalho, direta ou indiretamente ligados à área de alimentos e/ou aqueles que queiram nela ingressar, e;

II. sejam portadores de diploma de curso superior reconhecido por órgão competente e, preferencialmente, profissionais com experiência no mercado de trabalho.

2.2.2. **A inscrição** poderá ser feita pelo candidato ou por procurador constituído especialmente para este fim**,** na Secretaria de Pós-graduação do Campus Rio Pomba, **no período de 10 e 11 de março de 2020, de 08 às 18h**, no Prédio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Rio Pomba: Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG.

2.2.3. Os candidatos preencherão requerimento fornecido no ato da inscrição. Esse requerimento será assinado pelo candidato ou representante legal. Os candidatos apresentarão, para efetivação da inscrição, cópias legíveis (**acompanhadas dos originais**) dos seguintes documentos:

- Diploma de Graduação ou declaração provisória de conclusão de curso;
- *Curriculum vitae e lattes* devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios, no qual devem constar os itens: I) formação acadêmica e cursos complementares, II) experiência profissional e III) produção científica e técnica.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), juntamente com o docente responsável pela disciplina e terá como prioridade a seguinte ordem:

I. candidatos que tenham participado do último processo seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, obedecendo a ordem de classificação;

II. candidatos que não tenham participado do último processo seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, que possuam experiência profissional na área;

III. candidatos que não tenham participado do último processo seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, que possuam experiência profissional em outra área;

IV. candidatos que não tenham participado do último processo seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos e que não possuam experiência profissional.

3.1.1. Para desempate, será utilizado o critério de maior idade.

3.1.2. Ao discente especial de disciplinas isoladas será permitido **aproveitar até 25%** do total de créditos exigidos para integralização do curso, sendo que a solicitação de aproveitamento deve ser feita até o final do segundo período letivo de ingresso.

3.1.3. A aprovação em disciplina isolada assegura apenas o direito a documento comprobatório, não levando a qualquer graduação acadêmica.

3.1.4. A matrícula em disciplina isolada não caracteriza vínculo com a instituição, para qualquer efeito.

4. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

O resultado do deferimento nas disciplinas será divulgado no sítio institucional www.riopomba.ifsudestemg.edu.br no dia 12 de março de 2020.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos cuja disciplina isolada tenha sido deferida deverão realizar **a matrícula** na Secretaria de Pós-graduação do Campus Rio Pomba, no período **de 12, 13 e 16 de março de 2020, de 08 às 18h**, no Prédio da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do Campus Rio Pomba: Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG.

6. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos de disciplina isolada aprovados para o **curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos** preencherão requerimento fornecido, no ato da matrícula, pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação. Os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação (frente e verso) ou, em caráter provisório, declaração de conclusão do curso ou declaração com previsão de colação de grau (condicionada à apresentação do atestado de colação de grau no primeiro dia letivo, de acordo com calendário acadêmico);
- Obs. O candidato deverá apresentar o diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC até o último dia do primeiro semestre letivo, conforme calendário acadêmico. Caso não o faça, será desligado da disciplina.
- Documento de identificação oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- 1 (uma) fotografia (recente) 3x4;
- Declaração de regularidade eleitoral para maiores de 18 (dezoito) anos (Anexo I);
- Declaração de regularidade com serviço militar (quando for o caso) (Anexo II);

- Procuração, no caso de o candidato maior de idade se fizer representar por alguém, deverá ser apresentada juntamente com documento de identidade do candidato.
- Formulário RA053 – requerimento de matrícula em disciplinas isoladas, que pode ser impresso no link: Matrícula, preenchido e assinado.

7. DA VALIDADE

Os resultados do processo seletivo previsto neste edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas em disciplinas isoladas oferecidas no 1° semestre letivo de 2020.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Rio Pomba, 06 de março de 2020.

João Batista Lúcio Corrêa
Diretor Geral do Campus Rio Pomba
Portaria-R nº 558, de 17/05/2017

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ELEITORAL

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo 2020/I, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* Rio Pomba, afirmo que estou em dia com a **justiça eleitoral**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

_____, de_____de_____

Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo 2020/I, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* Rio Pomba, afirmo que estou em dia com o **Serviço Militar**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

Rio Pomba, _____de _____ de _____

_____,____

Assinatura do candidato